



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sector Requisitante: Coordenadoria da Defesa Civil – Rio Maria/PA	
Responsável pela Demanda: Richerlene Tereza Ciceri Oliveira	
E-mail: richer_ciceri@hotmail.com	Telefone: (94) 99153-1508

☒ **Aquisição de Bens**

☐ **Contratação de Serviços**

OBJETO: Aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, aquisição de combustíveis, locação de caminhão Pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos.

1. Demanda - Bem/Serviço

Kit de Cestas de Alimentos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	ARROZ TIPO 1: CLASSE LONGO FINO PACOTE 5KG	PACOTE	1569	R\$ 34,33	R\$ 53.863,77
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. 1kg	PACOTE	1046	R\$ 9,35	R\$ 9.780,10
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: A base de farinha de ina, pacote PACOTE COM 350G	PACOTE	1046	R\$ 6,58	R\$ 6.882,68
4	CAFÉ MOIDO TORRADO: EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADO A VACUO, PACOTE 250 GRAMAS	PACOTE	1046	R\$ 12,49	R\$ 13.064,54
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PACOTE DE 1 KG, BRANCA, primeira qualidade	PACOTE	1046	R\$ 10,78	R\$ 11.275,88
6	FEIJÃO TIPO 1, PACOTE DE 1 KG	PACOTE	1046	R\$ 8,90	R\$ 9.309,40
7	FLOCOS DE MILHO: A BASE DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, AÚCAR E AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	523	R\$ 2,06	R\$ 1.077,38
8	LEITE EM PO: TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE COM 200 GRAMAS	PACOTE	523	R\$ 10,23	R\$ 5.350,29
9	MACARRÃO TIPO COMUM: FORMATO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E SEMOLA OU SEMOLINA, PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	1046	R\$ 4,16	R\$ 4.351,36
10	OLEO VEGETAL: MATERIA PRIMA SOJA, EMBALAGEM 900 ML	UNIDADE	1046	R\$ 9,15	R\$ 9.570,90



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



11	SAL: REFINADO E IODADO, NÃO TOXICO, COM DOSAGEM MINIMA DE 10MG E MAXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, PACOTE DE KG	PACOTE	523	R\$ 2,68	R\$ 1.401,64
12	SARDINHA: EM OLEO VEGETAL COMESTIVEL, EM LATA COM ANEL SUPERIOR FACILITADOR DE ABERTURA MANUA, LATA COM 125 GRAMAS	UNIDADE	1046	R\$ 6,85	R\$ 7.165,10
VALOR TOTAL					R\$ 133.093,04
Agua Mineral					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	AGUA SEM GAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1,5 LITRO	UNIDADE	32.727	R\$ 2,75	R\$ 89.999,25
VALOR TOTAL					R\$ 89.999,25
Locações					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	Locação de Caminhão Pipa	DIÁRIA	11	R\$ 1.380,00	R\$ 15.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.180,00
Aquisição de Combustíveis					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	Diesel S10	Litros	3.000	6,03	R\$ 18.090,00
2	Gasolina	Litros	2.000	6,40	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.890,00
Aquisição de Combustíveis para Caminhão Pipa					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	Diesel S10	Litros	875	6,03	R\$ 5.276,25
VALOR TOTAL					R\$ 5.276,25

2. Justificativa da aquisição

Considerando que a prolongada estiagem que tem afetado diversas regiões do município de Rio Maria/PA, resultando em significativa redução dos níveis de água disponível em reservatórios, rios e aquíferos. Considerando o Decreto Estadual nº 4.192 de 17 de setembro de 2024, que Declara Situação de Emergência Estadual Nível I em todo território do Estado do Pará, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e seus efeitos como incêndio florestal em Parques, áreas de Proteção ambiental e áreas de Preservação Permanente Nacionais, estaduais ou Municipais assim como para Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar conforme a Portaria Nº 260/2022, e a Portaria Nº 3.646/2022, ambas do Ministério do desenvolvimento regional, Considerando o parecer técnico 002/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Considerando o parecer técnico n.º 02/2024 da Coordenadoria municipal de Defesa Civil. Considerando os relatórios fotográficos. Considerando a Portaria Ministerial nº 3.701, de 01 de novembro de 2024, exarada pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Sr. Wolnei Wolff Barreiros, publicada no Diário Oficial da União,



Seção 1, de 04 de novembro de 2024. Tendo em vista que foram afetadas 1.925 (mil novecentos e vinte e cinco) pessoas (385 famílias), a Defesa Civil analisou o pleito do município e foi atendido, sendo assim fica justificado a demanda.

Suprimento de Água: O fornecimento de água mineral, auxilia na garantia da saúde humana, uma vez que os poços secaram e o pouco de água que tem não é de boa qualidade para o consumo.

Da locação de caminhão pipa: O caminhão pipa terá como função o abastecimento de reservatórios para a limpeza doméstica.

Mitigação de Impactos: Essas medidas ajudam a mitigar os impactos imediatos da seca, fornecendo recursos essenciais para enfrentar a escassez de alimentos e água. Isso é particularmente importante em regiões onde a seca devido a prolongada estiagem pode levar a sérios problemas de segurança alimentar e hídrica.

Apoio às Comunidades Locais: A resposta às emergências, fortalece o apoio às comunidades locais, demonstrando solidariedade e comprometimento por parte das autoridades. Isso contribui para a resiliência das comunidades afetadas.

Manutenção da Saúde: A alimentação adequada e o acesso à água são fundamentais para a manutenção da saúde da população. Essas ações contribuem para prevenir doenças relacionadas à desnutrição e à falta de água potável. É importante que essas medidas sejam parte de uma abordagem integrada e coordenada para a gestão de crises, envolvendo diferentes setores, organizações e a comunidade local. O monitoramento contínuo e a avaliação dos impactos dessas ações também são essenciais para garantir uma resposta eficaz e adaptativa às necessidades emergenciais.

3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

Em virtude da situação de emergência, as empresas contratadas deverão ter disponibilidade para entrega imediata de 50% (cinquenta por cento), por ITEM. Deve-se entender por ENTREGA IMEDIATA aquela a ser realizada no mesmo dia em que for emitida a ordem de fornecimento, tendo esta antecedência mínima de quatro horas. O restante das unidades contempladas no ITEM poderá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da respectiva ordem de fornecimento

4. Justificativa das quantidades:

A determinação das quantidades a serem adquiridas de kits de cestas de alimentos, água mineral, Locação de caminhão pipa, aquisição de combustível foi cuidadosamente fundamentada no levantamento técnico realizado pela Defesa Civil. Esse levantamento técnico permitiu uma avaliação precisa do número de pessoas impactadas pela estiagem, sendo essencial para dimensionar de maneira adequada os recursos a serem alocados.

A partir das informações obtidas pelo levantamento técnico, foi possível calcular as quantidades necessárias para atender às demandas emergenciais das comunidades afetadas. Da mesma forma, as aquisições foram planejadas levando em consideração as necessidades específicas identificadas no levantamento técnico da Defesa Civil.

Esse enfoque técnico garante uma resposta eficiente e direcionada, assegurando que os recursos sejam distribuídos de maneira proporcional ao número de pessoas atingidas pela enchente, contribuindo assim para o enfrentamento dos impactos causados pelo desastre na região de Rio Maria, Pará.

5. Justificar a aquisição do serviço neste momento (oportunidade):

Informo que, a Prefeita Márcia Ferreira conseguiu obter recursos, no valor total de R\$ 275.254,50 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme Portaria n.º 3.969, de 26 de novembro de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para custear despesas relacionadas à ajuda humanitária em resposta aos impactos da enchente. Esses recursos são provenientes de transferências obrigatórias, conforme estabelecido pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Ao contrário das transferências voluntárias, que são entregues a outro ente da federação a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira e são regidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as transferências obrigatórias são direcionadas a estados e municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Essa modalidade de transferência visa apoiar a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, bem como as ações de resposta e recuperação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Essa informação é crucial para o entendimento da natureza dos recursos obtidos e sua destinação específica para lidar com os desafios decorrentes da estiagem e ajudar as famílias afetadas.

Anexo: segue termo de referência com os termos para aquisição e demais cláusulas necessárias para fiel cumprimento do objetivo, pesquisa de preço, Resposta da Sec. Nacional de Proteção e Defesa civil, Decreto Municipal Emergencial.

Rio Maria/PA em 16 de dezembro de 2024.

José Neto Araujo
Coordenador de Proteção e Defesa Civil – Rio Maria/PA